



Portaria nº 154/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinário, correspondente a acréscimo de 40 (quarenta) horas de Serviços, sobre a jornada diária de Trabalho, durante o ano de 2023, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Assistência Social, para possibilitar a realização das atividades inerentes, inclusive em finais de semana, a partir de 10/01/2023 à 31/12/2023, aos servidores a seguir relacionados.

- **Ronaldo Gomes de Souza – Motorista**
- **Rondnaldo de Oliveira Calado - Motorista**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional hora concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 25 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE Assinado de forma
LOPES DE digital por SANDRA
BARROS:65253213449
13449 REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449
Dados: 2023.04.13
10:35:40 -03'00'

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA